



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.797 DE 03 DE MARÇO DE 2010

“Institui o dia 18 de setembro como o dia dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco – Acre o dia 18 de setembro, como o dia dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 03 de março de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco